



Prefeitura Municipal de Assis

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444  
CEP: 19807-130 – e-mail:secretariasme@femanet.com.br

### PORTARIA SME Nº 43/2024

*Dispõe sobre as atribuições dos Departamentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Pedagógico e respectivos setores de Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação de Assis e dá outras providências.*

A Secretária Municipal da Educação, Dulce de Andrade Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, amparada na Lei nº 6370/2017, Seção VI, artigos 37 e incisos II, III, VI do artigo 38, considerando:

✓ o compromisso dos Departamentos de Educação Infantil, Pedagógico, Ensino Fundamental, Educação Especial e do Setor de Supervisão de Ensino em promover uma educação de excelência com equidade para os estudantes da rede municipal de ensino;

✓ a importância da ação supervisora na implementação e acompanhamento das políticas, diretrizes e metas da educação do município;

✓ a necessidade de fixar os setores de trabalho e pasta de trabalho, à vista dos índices de desenvolvimento da educação, obtidos pelas avaliações externas e pelos indicadores internos de acompanhamento;

✓ o fortalecimento das ações de orientação, aperfeiçoamento e acompanhamento do fazer pedagógico, pilar básico da melhoria da qualidade do ensino, bem como o acompanhamento e a condução de alternativas de solução de situações-problemas e de decisões de intervenção imediata na aprendizagem, voltadas para o atendimento das necessidades dos estudantes, orientando e promovendo a aplicação de diferentes estratégias de apoio aos educandos;

✓ a necessidade de readequação do módulo da Supervisão de Ensino, à vista de servidores ingressantes e cargos ainda não providos;

✓ os dispositivos da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Atribuir ao Supervisor de Ensino abaixo relacionado a responsabilidade pelos Departamentos de Educação Infantil e Pedagógico que compõem a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, conforme legislação vigente:



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444  
CEP: 19807-130 – e-mail: secretariasme@femanet.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
<p><b>Graziela Cristina de Oliveira Holmo</b> (<i>Supervisor de Ensino</i>)</p> <p>1 – 32 Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e 04 Centros de AEE.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejamento, orientação e acompanhamento das unidades escolares de Educação Infantil da SME e das Instituições de Educação Infantil vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino;</li><li>• Planejamento, orientação e acompanhamento da demanda de atendimento da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas em relação à matrícula dos estudantes e ao atendimento do Núcleo de Gestão da Rede Escolar e de Matrícula da SME no Sistema de Gestão Educacional – DEMANDANET e Secretária Digital Escolar – (SED) ações desenvolvidas;</li><li>• Acompanhamento e controle do Censo Escolar, juntamente com o Setor de Demanda de Vagas;</li><li>• Coordenar em articulação com os demais Departamentos e a Supervisão de Ensino a elaboração de propostas curriculares para a Educação Infantil;</li><li>• Planejamento, orientação e acompanhamento do Plano Gestor das unidades de Educação Infantil;</li><li>• Planejar em conjunto com os Departamentos e o Setor de Supervisão de Ensino as ações e pautas formativas dos profissionais da educação da rede municipal de ensino;</li><li>• Coordenar a aquisição e distribuição de recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento do ensino;</li><li>• Planejar, orientar e acompanhar em conjunto com a equipe de gestores educacionais da SME e o setor de Supervisão de Ensino ações estratégicas para o atendimento ao fluxo e demanda de matrículas da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas;</li><li>• Manter atualizados os dados estatísticos da demanda atendida e reprimida nas diversas etapas e níveis de ensino, informando e fornecendo os dados estatísticos;</li><li>• Orientar, acompanhar e fiscalizar o trabalho da ação supervisora nas unidades de educação infantil de forma a contemplar e promover a Política Educacional do Município;</li><li>• Planejar, programar, orientar e</li></ul>



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444

CEP: 19807-130 – e-mail:secretariasme@femanet.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

	<p>acompanhar a implantação do Plano para a primeira infância do Município envolvendo todos os Departamentos e Setor de Supervisão;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formação de Diretor de Escola;</li><li>• Política Municipal de Educação Integral.</li></ul>
--	---

**Artigo 2º** - Avocar para a Secretária Municipal de Educação a responsabilidade pelo Departamento de Ensino Fundamental que compõe a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação para, junto da Equipe de Supervisão do respectivo Departamento, realizar a sua gestão conforme disposto na legislação vigente:

RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
<p><b>Dulce de Andrade Araújo</b> (Secretária Municipal de Educação)</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento da Ação Supervisora nas unidades escolares, orientando os procedimentos administrativos e pedagógicos voltados tanto aos supervisores de ensino quanto aos gestores da unidade escolar;</li><li>• Planejamento, orientação e acompanhamento das unidades escolares de Ensino Fundamental anos iniciais da SME;</li><li>• Planejamento, orientação e acompanhamento do Plano Gestor das unidades de Ensino Fundamental;</li><li>• Acompanhar e orientar o desenvolvimento do currículo paulista para o Ensino Fundamental Regular e Integral da rede municipal de ensino;</li><li>• Orientação e acompanhamento das ações desenvolvidas nas escolas em Tempo integral anos iniciais do Ensino Fundamental;</li><li>• Atualizar, orientar sobre a expedição de documentos escolares: Histórico, Declaração, e outros;</li><li>• Orientar, acompanhar e fiscalizar o trabalho da ação supervisora nas unidades de ensino fundamental de forma a contemplar e promover a Política Educacional do Município;</li><li>• Planejar, programar e acompanhar ações para o desenvolvimento e cumprimento das Metas do Plano Municipal da Educação para o Ensino Fundamental.</li></ul>



# **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”**

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444  
CEP: 19807-130 – e-mail:secretariasme@femanet.com.br

**Prefeitura Municipal de Assis**

**Artigo 3º** - À Equipe de Supervisão de Ensino compete exercer, por meio de visitas regulares às instituições de ensino, a supervisão e a fiscalização das unidades escolares incluídas no setor de trabalho que lhe for atribuído, prestando a necessária orientação técnica e providenciando a correção de inconsistências administrativas e ou pedagógicas, sob pena de responsabilidade, bem como responsabilizar-se pela pasta de trabalho atribuída.

**Artigo 4º** - O Setor de Trabalho do Supervisor de Ensino será composto por escolas e pastas, prezando sempre que possível pela equidade em relação ao total de classes sob sua supervisão.

**Artigo 5º** - O Supervisor de Ensino deverá exercer as atividades inerentes às atribuições do cargo conforme disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, o qual se refere ao Anexo VI, a saber:

- I** - Viabilizar a política educacional da Secretaria Municipal de Educação visando um melhor fluxo de informações;
- II** - Favorecer o intercâmbio e o aprimoramento das relações intra e extraescolares, possibilitando que as Unidades de Ensino atinjam sua autonomia, tendo a legislação vigente como base e o aluno como essência de todo o processo;
- III** - Assessorar e propor melhoria das relações interpessoais nas escolas, promovendo a colaboração, a solidariedade, o respeito mútuo e o respeito às diferenças dentro dos princípios éticos universais;
- IV** - Fortalecer a participação da comunidade, acompanhando e assistindo programas de integração;
- V** - Detectar as necessidades dos estabelecimentos de ensino no decorrer do ano letivo, oferecendo subsídios administrativos e pedagógicos;
- VI** - Analisar, acompanhar e aprovar o programa político pedagógico, os projetos especiais, o calendário escolar, o horário dos professores e demais profissionais que prestam serviços nas Unidades de Ensino, redimensionando o processo quando necessário;
- VII** - Acompanhar, assessorar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”**

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444  
CEP: 19807-130 – e-mail: secretariasme@femanet.com.br

**Prefeitura Municipal de Assis**

ensino;

**VIII** - Sugerir medidas para melhoria da produtividade escolar e orientar encaminhamentos a serem adotados;

**IX** - Oferecer alternativas para superação dos problemas enfrentados pelas unidades de ensino, se possível através de decisões coletivas;

**X** - Integrar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos profissionais ligados à administração e coordenação, promovendo eventos que ensejem a formação permanente dos educadores da Secretaria municipal de Educação;

**XI** - Realizar ações referentes aos processos de autorização e funcionamento das Escolas Particulares de Educação Infantil;

**XII** - Executar outras atribuições afins.

**Parágrafo Único** - Outras atribuições inerentes ao cargo de Supervisor de Ensino e ao processo administrativo-pedagógico, assim definido na legislação educacional, poderão ser atribuídas à Supervisão de Ensino, pelo Secretário Municipal de Educação.

**Artigo 6º** - Cabe ainda ao Supervisor de Ensino, em relação às unidades escolares que forem atribuídas, analisar e propor medidas em relação:

**I** - ao resultado de avaliação da qualidade da escola, identificado pelo IDEB, nos casos das unidades que ofertam o Ensino Fundamental;

**II** - ao registro de desenvolvimento dos educandos da Educação Infantil indicativos da trajetória formativa de garantia dos direitos de aprendizagem dos bebês, das crianças bem pequenas e das crianças pequenas;

**III** - à complexidade da unidade escolar, relativamente à diversidade e à quantidade de níveis e modalidades de ensino a serem atendidas;

**IV** - às especificidades da região geográfica, características específicas da população escolar para acesso, permanência e promoção das aprendizagens.

**Artigo 7º** - Quando ocorrer afastamento do Supervisor de Ensino, cujo período não comporte substituição, a Secretária da Educação redistribuirá as escolas a outros Supervisores de Ensino para que a ação supervisora não sofra descontinuidade.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444  
CEP: 19807-130 – e-mail:secretariasme@femanet.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

§ 1º - Na redistribuição prevista no *caput* deste artigo a Secretária Municipal da Educação considerará o grau de complexidade do setor de trabalho já atribuído a cada Supervisor de Ensino.

§2º – Para melhor organização da redistribuição de setores a Secretária Municipal da Educação escalonará criteriosamente a concessão de férias e licença-prêmio, priorizando a concessão nos períodos de férias dos educandos.

**Artigo 8º** - Atribuir aos Supervisores de Ensino abaixo identificados os respectivos Setores de Trabalho (unidade escolares e pastas), com vigência a partir de 01/08/2024, como segue:

SUPERVISOR DE ENSINO	UNIDADES ESCOLARES	PASTAS DE TRABALHO
<b>Ana Carolina Ribeiro Próspero</b> (Supervisora de Ensino)	<b>1</b> - EMEIF Prof. <sup>a</sup> Maria Amélia Castro Burali (14 classes). <b>2</b> - EMEIF Prof. <sup>a</sup> Angelica Amorim Pereira (14 classes). <b>3</b> - EMEIF Prof. <sup>a</sup> Maria Clélia de Oliveira Vallim (20 classes)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Calendário Escolar;</li><li>• Projeto de Reforço Escolar;</li><li>• Conselhos de Escola / Fórum Permanente de Educação;</li><li>• Regimentos Escolares;</li><li>• Associação de Pais e Mestres - APM;</li><li>• Conselho de Assistência Social.</li></ul>
<b>Ester Toshiko Doi</b> (Supervisora de Ensino)	<b>1</b> - EMEI Prof. <sup>a</sup> Adelina Petrini Bolfarini (16 classes). <b>2</b> - EMEI José Santilli Sobrinho (30 classes).	<ul style="list-style-type: none"><li>• Língua Inglesa;</li><li>• Comissão de Monitoramento das Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor da área educacional;</li><li>• Plano Municipal da Primeira Infância;</li><li>• Estágio Probatório;</li><li>• Comitê de Direitos Humanos;</li><li>• Conselho Municipal da Educação.</li></ul>



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444  
CEP: 19807-130 – e-mail: secretariasme@femanet.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

<b>Flávio Sebastião de Oliveira</b> (Supervisor de Ensino)	<b>1</b> - EMEIF Prof. <sup>a</sup> Coraly Julia Carneiro (50 classes).	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conselhos de Escola / Fórum Permanente de Educação;</li><li>• Regimentos Escolares;</li><li>• Associação de Pais e Mestres - APM.</li><li>• Educação Integral;</li><li>• Formação de Diretor de Escola;</li><li>• Promoção por Mérito.</li></ul>
<b>Glauca de Oliveira</b> (Supervisora de Ensino) (Substituição de cargo vago objeto de ingresso)	<b>1</b> - EMEI O Pequeno Polegar (26 classes). <b>2</b> - EMEI Bambalalão (20 classes). <b>2</b> - EMEI Prof. <sup>a</sup> Aparecida Manoel da Mota (14 classes).	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comissão de Monitoramento das Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor da área educacional;</li><li>• Estágio Curricular Obrigatório.</li><li>• Estágio Probatório;</li><li>• Processo de seleção, atribuição e formação de estagiários bolsistas;</li><li>• Conselho da Assistência Social;</li><li>• Conselho do FUNDEB.</li></ul>
<b>Joyce de Fátima Bruzão</b> (Supervisora de Ensino)	<b>1</b> - EMEIF Prof. João Luiz Galvão Ribeiro (26 classes). <b>2</b> - EMEF Prof. Lucas Thomaz Menk (22 classes).	<ul style="list-style-type: none"><li>• Calendário Escolar;</li><li>• Projeto de Reforço Escolar;</li><li>• Educação Integral;</li><li>• Processo de Seleção de Vice-Diretor de Escola.</li></ul>
<b>Kênia Elizabeth Vaz</b> (Supervisora de Ensino)	<b>1</b> – 32 Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e 04 Centros de AEE.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atribuição de Classes e Aulas;</li><li>• Atribuição de Suporte Pedagógico;</li><li>• Estágio Probatório;</li><li>• Processo Seletivo - Quadro do Magistério;</li><li>• Remoção do Quadro do Magistério;</li><li>• Professor Substituto;</li><li>• Atos administrativos de vida funcional;</li></ul>



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444  
CEP: 19807-130 – e-mail:secretariasme@femanet.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão do Sistema de Gestão Informatizada da SME (Demandanet) - vida funcional;</li><li>• Conselho Municipal da Educação.</li></ul>
<b>Luciana De Vito Zollner</b> (Supervisora de Ensino)	<b>1</b> - EMEF Dr. João Mendes Junior (20 classes).	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promoção Horizontal;</li><li>• Acúmulo de Cargos/Funções;</li><li>• Formação de Diretor de Escola;</li><li>• Análise e parecer para afastamento de estudo;</li><li>• Educação Especial (formação).</li></ul>
<b>Márcia Rodrigues de Oliveira Khnayfes</b> (Supervisora de Ensino) (Substituição a Kênia Elizabeth Vaz.)	<b>1</b> - EMEI Irmã Maria José Chaves (10 classes). <b>2</b> - EMEI Rubem Alves (14 classes). <b>3</b> - EMEI Prof. <sup>a</sup> Hilda Miras Silveira (18 classes)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização e formalização de eventos oficiais;</li><li>• Estágio Curricular Obrigatório;</li><li>• Comitê de Direitos Humanos;</li><li>• Conselho Municipal do idoso.</li></ul>
<b>Daniela Roberto Borges Correa</b> (Supervisora de Ensino) (Substituição de cargo vago objeto de ingresso)	<b>1</b> - EMEIF Prof. <sup>a</sup> Guiomar Namó de Melo (14 classes). <b>2</b> - EMEIF Prof. João de Castro (12 classes). <b>3</b> - EMEIF Prof. João Leão de Carvalho (18 classes)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Processo de seleção, atribuição e formação de estagiários bolsistas;</li></ul>
<b>Maura Cristina da Silva</b> (Supervisora de Ensino) (Substituição a Stelamary A. Despincieri Laham)	<b>1</b> - EMEI Prof. <sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez (12 classes). <b>2</b> - EMEI Prof. <sup>a</sup> Eunice de Lima Silveira (26 classes). <b>3</b> - EMEI Prof. <sup>a</sup> Maria Adilecta de Mello Ribeiro (08 classes).	<ul style="list-style-type: none"><li>• Supervisão de Termos de Colaboração do Terceiro Setor de Entidades Educacionais;</li><li>• Supervisão e orientação de Escolas Particulares;</li><li>• Plano Municipal da Primeira Infância;</li><li>• Conselho de Alimentação Escolar.</li></ul>



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444  
CEP: 19807-130 – e-mail: secretariasme@femanet.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

<p><b>Nelma Viviane de Souza Silva</b> (Supervisora de Ensino)</p>	<p>1 – 32 Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e 04 Centros de AEE.</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação docente e de Coordenadores Pedagógicos;</li><li>• Avaliação educacional;</li><li>• Indicadores e índices educacionais e avaliações externas (SAEB e SARESP) e interna (SAAS);</li><li>• Documentos pedagógicos;</li><li>• Planos de Ação e Planos de Adequação Curricular;</li><li>• Fluência Leitora;</li><li>• BNCC;</li><li>• Currículo Paulista;</li><li>• Matriz Curricular;</li><li>• PNLD;</li><li>• Gestão do Sistema de Gestão Informatizada da SME (Demandanet) - vida escolar;</li><li>• Conselho Municipal da Educação.</li></ul>
<p><b>Solange Clauzo de Luccas</b> (Supervisora de Ensino) (Substituição a Graziela Cristina de Oliveira Homo)</p>	<p>1 - EMEIF Prof.<sup>a</sup> Alides Celeste R. Carpintieri (18 classes). 2 - EMEIF Prof.<sup>a</sup> Maria José da Silva Valverde (22 classes). 3 - EMEI Paulo Mattioli (08 classes).</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atribuição de Classes e Aulas;</li><li>• Atribuição de Suporte Pedagógico;</li><li>• Estágio Probatório;</li><li>• Processo Seletivo - Quadro do Magistério;</li><li>• Remoção do Quadro do Magistério;</li><li>• Professor Substituto;</li><li>• Atos administrativos de vida funcional;</li><li>• Gestão do Sistema de Gestão Informatizada da SME (Demandanet) - vida funcional.</li></ul>
<p><b>Solange A. Da Cunha Sakamoto</b> (Supervisora de Ensino)</p>	<p>1 - EMEIF Prof.<sup>a</sup> Mafalda Salotti Bartholomei (22 classes) 2 - EMEIF Prof. Milton Rocha (26 classes)</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Educação Especial;</li><li>• Professor de atendimento individualizado;</li><li>• Processo de seleção, atribuição e formação de estagiários bolsistas;</li><li>• PEI</li></ul>



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Ed. “Prof. Nicanor Luciano Gomes”

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana – Assis/SP – Fone: 3302-4444  
CEP: 19807-130 – e-mail:secretariasme@femanet.com.br

Prefeitura Municipal de Assis

<p><b>Thiago Corado Lima</b> (Supervisor de Ensino)</p>	<p><b>1</b> - EMEIF Prof. Henrique Zollner Netto (14 classes) <b>2</b> - EMEIF Prof. Firmino Leandro (16 classes) <b>3</b> - EMEIF Prof.<sup>a</sup> Nísia Mercadantedo Canto Andrade (18 classes)</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema Municipal de Ensino;</li><li>• Plano Municipal de Educação - PME;</li><li>• Promoção por Mérito;</li><li>• Proerd;</li><li>• Projetos institucionais em parceria;</li><li>• Análise e parecer para afastamento de estudo.</li></ul>
<p><b>Vania Dórcas Ferreira</b> (Supervisora de Ensino) (Substituição a Nelma Viviane de Souza Silva)</p>	<p><b>1</b> - EMEIF Prof. Manoel Simões (16 classes) <b>2</b> - EMEI O Pequeno Aprendiz (08 classes) <b>3</b> - EMEIF Prof. Darcy Ribeiro (23 classes)</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Processo de Seleção de Vice-Diretor de Escola;</li><li>• Comissão de Monitoramento das Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor da área educacional;</li><li>• Proerd</li><li>• Projetos institucionais em parceria</li><li>• Conselho Municipal do Idoso.</li></ul>

**Artigo 9º** - Embora a gestão das pastas de trabalho esteja sob a responsabilidade do Supervisor de Ensino a que estiver atribuída, todas as orientações devem ser construídas com a Equipe de Supervisão de Ensino, assim como com a participação dos Departamentos e Setores da SME envolvidos.

**Artigo 10** - Cada Supervisor de Ensino é responsável por acompanhar e orientar os assuntos referentes às pastas de trabalho nas escolas de seu Setor de Trabalho.

**Artigo 11** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2024. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 41/2024.

Assis, 12 de agosto de 2024.

Dulce de Andrade Araújo  
Secretária Municipal da Educação